



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica a Portaria Ufersa/Gab nº 32, de de 19 de janeiro de 2021.

**O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o art. 20, inciso V e art. 22, parágrafo único, do Regimento da Universidade; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 222/2019, de 16 de abril de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 268/2019, de 6 de maio de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 688, de 18 de outubro de 2019; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 688, de 20 de novembro de 2020, a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 32, de 19 de janeiro de 2021; o e-mail encaminhado ao Gabinete da Reitoria com a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão, e o Ofício nº 017/2021/GR/UFERSA, de 26 de fevereiro de 2021, que trata da anulação do Processo Eleitoral de Suplente do CCBS no CONSUNI, resolve:

Art. 1º Retificar o § 2º do art. 1º da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 32, de 19 de janeiro de 2021, da maneira como segue:

Onde se lê: “§ 2º A comissão ora designada tem até o dia 10 de março de 2021 para realizar a eleição e encaminhar o processo ao Gabinete da Reitoria”.

Leia-se: “§ 2º A comissão ora designada tem até o dia 25 de março de 2021, para realizar a eleição e encaminhar o processo ao Gabinete da Reitoria”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 19 de janeiro de 2021.

Roberto Vieira Pordeus